DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 512 | Página 1 de 10 | Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINDADO "FIGUEIREDO FELIPPE", APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2018".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Residencial e Comercial "Figueiredo Felippe", através do Decreto Municipal de n.º 12, de 31 de janeiro de 2018, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área de lotes;

CONSIDERANDO o requerimento de n.º 3951/2019, formulado pela empresa Campestre Participações Ltda, solicitando o descaucionamento parcial dos lotes haja vista a conclusão de parte das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores públicos o Sr. Hélio de Lima Isaac e Srta. Ingrid Calil Cortez, que atestam o cumprimento parcial das obras;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam descaucionados os **Lotes 07 ao 22 da Quadra 04**; onde ficaram caucionados, devendo a empresa Campestre Participações Ltda providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 2º. O descaucionamento dos lotes no artigo anterior é motivado face ao cumprimento parcial das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria do servidor público e engenheiro Sr. Hélio de Lima Isaac inscrito no CREASP sob n.º 5061398061.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"Institui a XXI Altinopolimpíada do Município de Altinópolis e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D
E
C
R
E
T
A:

Art. 1º. A XXI ALTINOPOLIMPÍADA será realizada entre os dias 24 de janeiro a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Para a realização da XXI Altinopolimpíada os inscritos serão divididos em quatro equipes:

I – Equipe Verde;
II – Equipe Azul;
III – Equipe Vermelha;
IV – Equipe Preta.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes chefes de equipe:
I – Lázaro Ricardo Honório Tozzi – Equipe Vermelha;
II – Ronaldo Caetano da Silva – Equipe Azul;
III – Vanessa Aparecida da Silva Santos Polli – Equipe Verde;
IV – Antônio Henrique de Oliveira – Equipe Preta.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da XXI Altinopolimpíada, responsável por preparar as provas, expedir regulamentos e garantir a lisura nas competições, será composta pelos seguintes membros:

- Paulo Henrique de Faria Guimarães
- Fred Lucas Soares;
- Elias Ronei Magalhães;
- Luiz Deraldo Marques da Silva;
- Tiago Dias Polo;
- André Moraes Ferrão;
- Walter Bendasoli Filho;

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 512 | Página 3 de 10 | Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665 9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

- Maria Nilza dos Santos;
- Micheli Eliazer Silva;
- Duílio Humberto de Lima;
- Ronan Marzola Rocha;
- Tadeu Morando de Figueiredo;
- Elisangêla Maria Silva;
- Dirceu Soares

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Vitória Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 512 | Página 4 de 10 | Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a comissão organizadora, permissão de uso e fixação de preço para utilização de espaço na Praça Central desta cidade durante a realização da 48ª Festa de Santos Reis, e dá outras providências."

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o parágrafo 3° do artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Altinópolis que autoriza a permissão de uso dos bens públicos, a título precário.

D E C R E T A:

Artigo 1°. Com fundamento no artigo 108, § 3° da Lei Orgânica do Município de Altinópolis, de 05 de março de 1990, fica permitido o uso a título precário e por tempo determinado, no compreendido entre os **dias 17 a 19 de janeiro de 2020,** durante a realização da **"48ª Festa de Santos Reis"**, de espaços compreendidos pelas Praças Dr. Olavo Guimarães e Voluntário Mário Walter, delimitados pelas Ruas Cel. Honório Palma, Dona Maria Tereza, Major Garcia e Cel. Joaquim Alberto, desta cidade e Comarca de Altinópolis, para instalação de barracas, estandes e equipamentos de diversão infantil, mediante recolhimento aos cofres públicos dos seguintes valores:

a) R$ 200,00 (duzentos reais) por metro linear para barraca de comércio em geral;

b) R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para carrinho de mão;

c) R$ 400,00 (quatrocentos reais) para barraca de alimentação e trailer;

d) R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o espaço para equipamentos de diversão infantil.

§ 1°. Os comerciantes interessados e que ali se instalarem durante os festejos efetuarão o pagamento da respectiva área ocupada com seu comércio mediante recibo, sendo que a fiscalização e recolhimento ficarão a cargo de funcionários públicos municipais incumbidos dos recebimentos dos referidos pagamentos.

§ 2°. Não serão cobrados os espaços cedidos a entidades filantrópicas e/ou serviços comunitários benemerentes e sem fins lucrativos.

Artigo 2°. Os comerciantes ambulantes, já cadastrados no município, terão prioridade na permissão já delimitada no artigo 1°, mediante recolhimento do preço estipulado, para funcionamento exclusivo na **48ª Festa de Santos Reis**, independentemente de outras taxas e/ou tributos já lançados pela municipalidade para o desenvolvimento de suas atividades.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 512 | Página 5 de 10 | Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. Ficam nomeados para a **Comissão Organizadora da 48ª Festa de Santos Reis**, os seguintes membros:

- José Tadeu Morando de Figueiredo – RG n.º 8.458.080
- Walter Bendasoli Filho - RG nº 16.648.580-9;
- Dirceu Soares – RG nº 7.207.131;
- Duílio Humberto de Lima – RG n.º 43.060.901-2;
- Micheli Eliazer Silva – RG nº 32.742.920-3;
- Vanessa Rosa – RG nº 45.238.815-6;
- Fred Lucas Soares – RG n.º 34.589.208-2;
- Tiago Dias Pólo – RG n.º 43.060.911-5;
- Maria Nilza dos Santos Paulino – RG nº 41.513.057-8;
- André Moraes Ferrão – RG nº 25.835.756-3

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 512 | Página 6 de 10 | Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Ratificação

HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DIANTE DO PROCESSO INSTAURADO PROMOVE A HOMOLOGAÇÃO E A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, CUJO OBJETO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA 48ª FESTA DE REIS. DATA DO SHOW: 17/01/2020. CONTRATADA: GABRIELA PEREIRA DA SILVEIRA ME, CNPJ N.º 33.103.126/0001-40; VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.

ALTINÓPOLIS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DIANTE DO PROCESSO INSTAURADO PROMOVE A HOMOLOGAÇÃO E A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, CUJO OBJETO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA 48ª FESTA DE REIS. DATA DO SHOW: 18/01/2020. CONTRATADA: R.F. PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, CNPJ N.º 07.609.062/0001-44; VALOR: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS); FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93. ALTINÓPOLIS, 08 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 512 | Página 7 de 10 | Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS

Às 08:45 horas do dia 08 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada a Rua: Major Garcia nº. 144, centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeados pelo Decreto nº. 100/2018; Carlos Henrique da Silva – Presidente da Comissão de Licitações; para abertura dos envelopes da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2019, do tipo MAJOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto trata-se da **ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS.**

CONFIRMARAM PARTICIPAÇÃO:

	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG	CPF
1	ARQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	45.231.560/0004-38	IRINEU DASSIÊ FILHO	15.646.345-3	052.404.378-74

Iniciada a sessão, os envelopes nº 001 e 002, foram rubricados pela Comissão e pelos credenciados. Em seguida foram abertos os Envelopes Nº. 01 - Documentação de Habilitação, e encaminhado aos representantes presentes para análise e rubricas.

Após análise dos documentos, a Comissão decide por declarar **HABILITADO** o participante.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de compra, constando os seguintes valores:

Lote 2: valor ofertado: R$ 49.195,26 (quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)
Lote 4: valor ofertado: R$ 56.150,88 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
Lote 5: valor ofertado: R$ 67.695,53 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Os lotes 1 e 3 encerraram desertos.

RECURSOS

Não houve intenção de interposição de recurso.

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências.

A Comissão de Licitação, conforme rege o edital, decide por publicar a presente ata no Diário Oficial do Município de Altinópolis.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Nada mais havendo a constar, foi a mesma lida e achada conforme, indo por todos assinada.

Altinópolis, 08 de janeiro de 2020.

Pela Comissão:

Carlos Henrique da Silva
Presidente da Comissão

Participantes:

ARQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 512 | Página 9 de 10 | Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020 - Departamento de Comunicação

Aditivos / Aditamentos / Supressões

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2017
CONTRATO Nº 01/2018.

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato inicial firmado em 04 de janeiro de 2018, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 04/01/2020 a 04/01/2021.

Cláusula Terceira: Fica ALTERADA a cláusula TERCEIRA do contrato, com relação ao número de alunos e o reajuste do valor do contrato conforme índice IPCA (cláusula sétima do contrato) acumulado nos últimos doze meses (**3,27% - data base 02/01/2020**), passando o contrato ao valor conforme a planilha a seguir:

EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA – CNPJ 03.643.321/0001-00	Nº DE ALUNOS ANO LETIVO 2019	Nº DE ALUNOS ANO LETIVO 2020	VALOR UNITÁRIO 2019	VALOR UNITÁRIO 2020 (IPCA)	PREÇO (R$)
Educação Infantil – 2 anos	130	152	173,05	178,70	27.162,40
Educação Infantil – 3 anos	140	155	173,05	178,70	27.698,50
Educação Infantil – 4 anos	180	210	173,05	178,70	37.527,00
Educação Infantil – 5 anos	185	230	173,05	178,70	41.101,00
Ensino Fundamental I – 1º ano	190	221	213,72	220,70	48.774,70
Ensino Fundamental I – 2º ano	185	226	213,72	220,70	49.878,20
Ensino Fundamental I – 3º ano	220	230	213,72	220,70	50.761,00
Ensino Fundamental I – 4º ano	190	220	213,72	220,70	48.554,00
Ensino Fundamental I – 5º ano	200	218	213,72	220,70	48.112,60
Ensino Fundamental II – 6º ano	102	103	218,40	225,54	23.230,60
Ensino Fundamental II – 7º ano	87	103	218,40	225,54	23.230,60
Ensino Fundamental II – 8º ano	103	90	218,40	225,54	20.298,60
Ensino Fundamental II – 9º ano	82	110	218,40	225,54	24.809,40
	1994	2268			471.138,60

O reajuste será aplicado a partir de 04/01/2020.

A)	Valor empenhado no período 04/01/2018 a 04/01/2019	R$ 359.049,50
B)	Valor empenhado no período 04/01/2019 a 04/01/2020	R$ 402.082,55
C)	Valor a empenhar para o período 04/01/2020 a 04/01/2021	R$ 471.138,60
D)	Valor total do contrato	R$1.232.270,65

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 04 de janeiro de 2018.

E, por assim as partes justas e avençadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

Altinópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
PREFEITO

DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA
CONTRATADA